

1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	34.800.000,00	0,00	0,00	34.800.000,00
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	34.800.000,00	0,00	0,00	34.800.000,00
2		RECEITAS DE CAPITAL	100.500.000,00	0,00	0,00	100.500.000,00
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	100.500.000,00	0,00	0,00	100.500.000,00
2300.80		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	100.500.000,00	0,00	0,00	100.500.000,00
2300.70.02	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	100.500.000,00	0,00	0,00	100.500.000,00
		T O T A L G E R A L	135.300.000,00	0,00	0,00	135.300.000,00
UNID. ORCAMENTARIA 4541		- FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
1		RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	371.694,67	1.099.412,88	3.900.587,12
16		RECEITAS DE SERVICOS	5.000.000,00	371.694,67	1.099.412,88	3.900.587,12
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	5.000.000,00	371.694,67	1.099.412,88	3.900.587,12
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	5.000.000,00	371.694,67	1.099.412,88	3.900.587,12
2		RECEITAS DE CAPITAL	25.000.000,00	2.691.786,32	6.503.636,06	18.496.363,94
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	25.000.000,00	2.691.786,32	6.503.636,06	18.496.363,94
2300.70		OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	25.000.000,00	2.691.786,32	6.503.636,06	18.496.363,94
2300.70.02	60	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	25.000.000,00	2.691.786,32	6.503.636,06	18.496.363,94
		T O T A L G E R A L	30.000.000,00	3.063.480,99	7.603.048,94	22.396.951,06
UNID. ORCAMENTARIA 4551		- FUNDO DE ASSISTENCIA AO PECULIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
1		RECEITAS CORRENTES	60.908.927,00	5.477.143,90	16.188.833,62	44.720.093,38
12		RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.908.927,00	5.477.143,90	16.188.833,62	44.720.093,38
121		CONTRIBUICOES SOCIAIS	60.908.927,00	5.477.143,90	16.188.833,62	44.720.093,38
1210.99		OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	60.908.927,00	5.477.143,90	16.188.833,62	44.720.093,38
1210.99.02	60	CONTRIBUICAO SEGURO COLETIVO	19.465.727,00	1.767.242,64	5.183.059,07	14.282.667,93
1210.99.07	60	CONTRIBUICAO PECULIO	40.655.994,00	3.636.266,15	10.789.813,76	29.866.180,24
1210.99.09	60	CONTRIBUICAO SEGURO DO CONJUGE	787.206,00	73.635,11	215.960,79	571.245,21
		T O T A L G E R A L	60.908.927,00	5.477.143,90	16.188.833,62	44.720.093,38
UNID. ORCAMENTARIA 4601		- FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
1		RECEITAS CORRENTES	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00
13		RECEITA PATRIMONIAL	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00
132		RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00
1325	45	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00
		T O T A L G E R A L	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00

FONTE: SIAFI-MG
ELABORAÇÃO: DCPA/SCCG/STE/SEF-MG

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
COMUNICADO Nº 019/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- JP DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI
IE:149444428114 - CNPJ:03.309.017/0001-13
Endereço: Avenida Prestes Maia, 241 - Sala 3126 - Andar 31 - Centro - São Paulo - SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial da União, Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil, de 27/01/2017, foi baixada de ofício a inscrição nº 03.309.017/0001-13 do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa, em virtude da constatação de sua inexistência de fato, efeitos a partir de 16/10/2007.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/10/2007.
Ato Declaratório nº 26.062.001.002639, de 17/04/2017.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2017.
Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão de Projetos

17 950669 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo mencionado, que se encontra em local ignorado, incerto e não sabido, bem como o coobrigado também abaixo relacionado, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
PTA nº 01.000708280.22 de 28.03.2017

Sujeito Passivo: Clever Vieira Vaz
Insc. Estad.: 002.448137.00-84 - Endereço: Fazenda Bernardas, 67 – Área Rural - CEP: 35.485-000 – Rio Manso/MG.
Coobrigado: Clever Vieira Vaz - Insc. CPF: 073.480466-06 - Endereço: Fazenda Bernardas, 67 – Área Rural CEP 35.485-000 – Rio Manso/MG.
Divinópolis, 17 de Abril de 2017.
Eduardo da Silva Mendonça – Delegado Fiscal DF/2º Nível/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000021918.62 de 10/04/2017, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 3º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/06/2016 a 31/07/2016:

Documentos de arrecadação de ICMS
Extratos bancários da empresa
Livro caixa
Comprovante de transmissão do SPEDEFD
Comprovante de transmissão do DAPI
Comprovantes de pagamento das operações de compras e vendas de mercadorias
Ato de constituição da empresa
Comprovante de endereço residencial do titular
Cópia do documento de identidade do titular
Cópia do contrato de locação do imóvel sede da empresa
ALESSANDRA CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI - ME.
I.E.: 002.764888.00-24
CNPJ: 24.855.035/0001-70
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 295 – Centro – Divinópolis - MG
Divinópolis, 10 de abril de 2017.
Eduardo da Silva Mendonça - MASP 669.204-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

17 950399 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os sujeitos passivos abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000021277.73, cujo objeto da

auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS/PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 05/04/2013 a 30/09/2016.

ELISANGELA DA SILVA BERNARDO 04367706605
IE: 002126889.00-30 CNPJ: 17.880.120/0001-23
Rua Amazonas, 686, stand 08 – Bairro Centro – Betim, MG
SÓCIOS: Elisângela da Silva Bernardo (CPF:043.677.066-05): Rua Canário, 242 – Bairro Vila Beija-Flor – Contagem – MG.
Juiz de Fora, 11 de abril de 2017

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

EDITAL 010.292/2017

SRF JUIZ DE FORA

CANCELAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL JUIZ DE FORA
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Juiz De Fora.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001007990.00-46 MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
001573913.00-00 MAS COMERCIO DE COURO LTDA - EPP
062132500.00-50 JESIANE ALVES DA SILVA - ME
796265598.00-12 CASA DO CONSTRUTOR GOIANA LTDA - ME
Segunda-feira, 17 de Abril de 2017.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

EDITAL 010.293/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/CARANGOLA
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Carangola.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001092123.00-87 PASSO FORTE CALCADOS LTDA - ME
Segunda -feira, 17 de abril de 2017
Chefe da Unidade: Geraldo Antônio Lopes

17 950401 - 1

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba

Delegacia Fiscal/1º Nível de Uberaba

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) para cada contribuinte, individualmente, conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sr. Oliveiros Artur de Araújo, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.204.003.544-8.
2 – Ficam os contribuintes intimados a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual - DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis – apurados na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.204.003.544-8.
O período a ser fiscalizado será de 02/11/2012 a 03/04/2017.
3 - Este procedimento retira dos contribuintes qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

- Contribuinte: Marcio Araujo
CPF nº: 476.497.396-00
Endereço cadastrado: Rua João Pereira da Silva, n.º 625, apto 203 - Bairro: Santa Mônica- Uberlândia – MG – CEP: 38408-198
AIAF nº: 10.000021741.27
- Contribuinte: Gisele de Araujo
CPF nº: 090.124.246-23
Endereço cadastrado: Rua Silviano Brandão, n.º 101, apto 801 - Bairro: Centro – Uberlândia – MG – CEP: 38400-176
AIAF nº: 10.000021739.61
Uberaba, 17 de abril de 2017.
Lazaro Gonçalves de Araujo - Delegado Fiscal de Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba

Delegacia Fiscal/1º Nível de Uberaba

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I e/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000021721.41, tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sr. Enio Antônio da Silva, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.200.780.719-4.
2 – Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação

Estadual - DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis – apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.200.780.719-4.

O período a ser fiscalizado será de 19/04/2012 a 03/04/2017.

3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: André Luiz de Assis Silva
CPF: 085.806.396-46

Endereço cadastrado: Avenida Alexandre Barbosa, n.º 1532, apto 02 - Bairro: Mercês – Uberaba – MG – CEP: 38060-200.
Uberaba, 17 de abril de 2017.

Lazaro Gonçalves de Araujo - Delegado Fiscal de Uberaba

17 950405 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas

COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário relativo ao PTA em referência foi extinto. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 45.683, de 9/8/2011 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Progressão, na Carreira, à servidora a seguir identificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 29/12/2016	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Débora Rola França	1047445-0	ANGL	II	A	II	B

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2016. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.

24 931605 - 1

PORTARIA/LEMG Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 45.683, de 9/8/2011 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão, na Carreira, aos servidores a seguir identificados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 23/02/2017	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Caio Magno Lima Campos	1161932-7	TGL	II	A	II	B
Heitor Serra Vieira de Souza	1161933-5	TGL	II	A	II	B

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.

24 931604 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

Resolução SEMAD nº 2485, de 17 de abril de 2017. Altera composição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução SEMAD nº 1503, de 31 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Compõem a citada Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Erica Rigueira Abou-Id; Masp 1.363.817-6;
- Anna Paula Costa Val Fajardo; Masp 1.401.273-6;
- Milene Duarte Estrada Zacarias; Masp 1.159.120-3.”

Art. 2º. Alterar o artigo 3º da Resolução SEMAD nº 1503, de 31 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Designar como suplentes da referida Comissão os servidores:

PTA Nº 15.000038170-06

Sujeito Passivo / Coobrigado: JULIO CESAR CARVALHO DE BONIS - CPF: 306.500.896-34 – Endereço: Rua Correia Neto, 303, Apt 31 - Centro – Poços de Caldas – MG - CEP: 37.701-016

Poços de Caldas, 17 de Abril de 2017
Paulo Henrique de Souza – Masp. 309.074-3
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas

COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte abaixo indicado, que houve inclusão da Sra. NEIDENALVA ROCHA MELO, CPF 460.778.045-68, como coobrigada pelo crédito tributário na peça fiscal de sua responsabilidade. Informamos que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, os autos do processo serão encaminhados para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

Termo de Autodenúncia/Extrato de Débito nº 05.000262531.28
Sujeito passivo principal: NEIDENALVA ROCHA MELO – ME
IE: 518885482.00-53

Poços de Caldas, 17 de Abril de 2017.
Paulo Henrique de Souza – Masp 309.074-3
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas

17 950409 - 1

17 950431 - 1